Câmara Mun de Pato Branco
Fls 08
Visto

PROJETO DE LEI Nº 10/2009

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 10/2009

RECEBIDA: 15 de janeiro de 2009

Nº DO PROJETO: 10/2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais).
(Aquisição de terreno para construção da Vara Federal – Justiça Federal. Através da Lei nº 2401, de 17 de dezembro de 2004 o município doou imóvel para edificação da sede própria da Justiça Federal. Esta lei foi revogada pela Lei nº 3029, de 6 de novembro de 2008 e o imóvel foi doado ao Senac)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: Recebido no período de recesso – 15 de janeiro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 16 de janeiro de 2009

RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2009, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de janeiro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT
Ausente, o vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de janeiro de 2009
Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT
Ausente, o vereador William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de janeiro de 2009.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 5/2009

Lei nº 3083, de 23 de janeiro de 2009.

Decreto nº 5372, de 23 de janeiro de 2009.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4493, do dia 24 de janeiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
SÁBADO, 24 DE JANEIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4493 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.083 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.058 - Aquisição de Terreno p/Construção da Vara Federal			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	254.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.036 - Aquisição de terrenos para implantação de industrias			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1510	R$	254.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de janeiro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

PROJETO DE LEI Nº 10/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.058 - Aquisição de Terreno p/Construção da Vara Federal			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	254.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	**Fonte**		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.036 - Aquisição de terrenos para implantação de industrias			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	254.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais).

Autoria: Executivo Municipal

O Executivo Municipal pretende com a aprovação do presente projeto de lei abrir Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais).

O crédito a ser aberto destina-se à aquisição de terreno para construção da ***Vara Federal.***

Através da Lei nº 2.401, de 17 de dezembro de 2004 o município doou imóvel para edificação da sede própria da Justiça Federal. Esta lei foi revogada pela Lei nº 3.029, de 6 de novembro de 2008 e o imóvel foi doado ao Senac, fazendo-se necessária nova doação para que seja edificada a sede da Justiça Federal no nosso município.

Diante do exposto, emitimos ***PARECER FAVORÁVEL*** *à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.*

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 19 de janeiro de 2009.

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

Claudemir Zanco – PPS

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Presidente

Laurindo Cesa – PSDB
Relator

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 04
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI nº. 10/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 10/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, crédito dentro da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Departamento de Desenvolvimento Urbano e Geoprocessamento, Aquisição de Terreno para Construção da Vara Federal, dotação orçamentária Aquisição de Imóveis – Fonte 1000.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4.5.90.61.00.	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	Despesas com a aquisição de imóveis para sua pronta utilização.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *.....*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2009, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 19 de janeiro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
22.661.0019.1.012.000	Infra-estrutura de Parques Industriais					350.000,00
	Aquisicao de terreno e execucao de obras tais como abertura e pavimentacao de ruas, instalacao da rede de energia eletrica, rede de agua e outras melhorias, visando a instalacao de industrias.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	606	Fiscal	01000	350.000,00	
22.661.0019.1.013.000	Construir barracoes para condominios industriais					230.000,00
	Construir barracoes industriais com o objetivo de incentivar a instalacao de novas industrias que irao contribuir com empregos e aumentar a arrecadacao de impostos para o municipio, implantar unidade agroindustrial.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	608	Fiscal	01510	230.000,00	
22.661.0019.1.014.000	Manter e aprimorar Programa de Auto Emprego - PAE					350.000,00
	Apoiar o programa de auto emprego-PAE com o objetivo de incentivar a implantacao de pequenas industrias nos bairros, capacitar mao de obra; prestar consultoria tecnica.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	609	Fiscal	01000	70.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	610	Fiscal	01000	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	611	Fiscal	01000	250.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	612	Fiscal	01000	10.000,00	
22.661.0019.1.036.000	Aquisicao de terrenos para implantacao de industrias					350.000,00
	Aquisicao de terrenos para implantacao de industrias					
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	607	Fiscal	01510	350.000,00	-254.000,00
22.661.0019.2.066.000	Manter as atividades do Departamento de Industria e Tecnologia					200.000,00
	Apoiar projetos de desenvolvimento em sofwares e estimular a criacao de cooperativas; implantar polo de tecnologia e biotecnologia e apoiar e desenvolver programas.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	613	Fiscal	01000	165.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	OB 614	Fiscal	01000	28.500,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	615	Fiscal	01000	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	616	Fiscal	01000	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	617	Fiscal	01000	1.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	618	Fiscal	01000	500,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	619	Fiscal	01510	600,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	620	Fiscal	01000	1.400,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	Fiscal	01510	1.000,00	
22.661.0019.2.067.000	Implantar e manter Fundo Municipal de Desenvolvimento					115.000,00
	Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento com o objetivo de apoiar a criacao de novas industrias na geracao de empregos.					

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Jan-2009-10:45-002977-1/2

MENSAGEM Nº 010/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais).

A presente proposição destina-se a aquisição de terreno para construção da Vara Federal.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 14 de janeiro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

PROJETO DE LEI Nº 10/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais)

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2009, no valor de R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.058 - Aquisição de Terreno p/Construção da Vara Federal			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMÓVEIS.....	1000	R$	254.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.661.0019.1.036 - Aquisição de terrenos para implantação de industrias			
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	1510	R$	254.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA